

PORTARIA Nº 663 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2005

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições;

Considerando as Portarias SAS/MS nº 210 e SAS/MS nº 211, ambas de 15 de junho de 2004 e a Portaria SAS/MS nº 95, de 14 de fevereiro de 2005, que definem as Redes, Serviços e Centro de Referência e estabelecem as normas específicas para os credenciamentos nas áreas de Assistência Cardiovascular, Nefrologia e Traumato-Ortopedia; e

Considerando que as Secretarias Estaduais de Saúde estão em fase de conclusão da definição das redes assistenciais a que se referem às Portarias SAS/MS nº 210/2004, nº 211/2004 e a nº 95/2005, conjuntamente com as respectivas Comissões Intergestores Bipartite, resolve:

Art. 1º - Prorrogar, até 30 de dezembro de 2005, o prazo para a instrução dos processos de credenciamento dos serviços que compõem as Redes Assistenciais de Cardiologia, Ortopedia e Nefrologia.

§ 1º - Ao término deste prazo os serviços que não fizerem parte das referidas redes de assistência, terão o seu credenciamento cancelado.

§ 2º - O cancelamento do credenciamento somente se concretizará, para cada unidade federada, quando da publicação das redes correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ GOMES TEMPORÃO

Secretário